



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 228/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2011 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 902 | 4490.52.00.00 | 01136 | Equipamentos e Material Permanente | 58.500,00 |
| Total da Unidade | | | | 58.500,00 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2011 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 840 | 3390.33.00.00 | 01136 | Passagens e Despesas com Locomoção | 58.500,00 |
| Total da Unidade | | | | 58.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON

DE JESUS

SUBTIL:68944

012920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.12.15 16:48:19 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 228/2020.

DECRETO Nº 228/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2011 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 902 | 4490.52.00.00 | 01136 | Equipamentos e Material Permanente | 58.500,00 |
| Total da Unidade | | | | 58.500,00 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2011 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 840 | 3390.33.00.00 | 01136 | Passagens e Despesas com Locomoção | 58.500,00 |
| Total da Unidade | | | | 58.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:39B1C67B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>